



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 44 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 272 de 10 de outubro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 49 de 13 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO